



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 31 do Estatuto e inciso III do art. 49 do Regimento da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 20 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento e fiscalização das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Ufersa, exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA